



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dinheiro no bolso, carro na garagem!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011032/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: REBOUCAS Número: 2505 Bairro: CENTRO Município: SUMARE UF: SP CEP:13170-023

CNPJ/MF nº: 56.794.852/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/12/2020 a 23/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/12/2020 a 22/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para as lojas do GoodBom Supermercados nas cidades de Sumaré, Hortolândia, Monte Mor, Indaiatuba, Mogi Mirim e Campinas, no Estado São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero ou transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras no GoodBom Supermercados entre as 08h do dia 04/12/2020 e as 22h do dia 22/02/2021, e utilize o programa de fidelidade denominado "Club GoodBom de Vantagens". O cadastro é gratuito, podendo ser realizado pelo cliente através dos terminais de autoatendimento denominado "totens" espalhados pelas lojas, através do site goodbom.com.br/promocoes ou pelo aplicativo Club GoodBom, disponível para Android e IOS. Ao se cadastrar, o cliente deve informar todos os dados solicitamos como nome completo, CPF, gênero, estado civil, data de nascimento, endereço completo, telefone residencial, telefone celular, loja favorita. Além disso, o consumidor deve aceitar participar do programa de fidelidade, demonstrando que concorda com o regulamento desse programa que considera, porém não se limita a descontos exclusivos e a participação em campanhas promocionais como essa.

O interessado poderá cadastrar-se no Club GoodBom de Vantagens e aceitar participação desta promoção a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro completo for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa GoodBom para os fins desta promoção e será considerado participante, podendo ser premiado, conforme a mecânica estabelecida nesse regulamento. Compras realizadas por consumidores não inscritos no programa de fidelidade ou com cadastros incompletos, não são contabilizadas para os fins desta promoção.

A cada compra, antes de iniciado o respectivo registro para pagamento junto aos caixas, o consumidor deverá informar que deseja participar da promoção, informando o respectivo CPF para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim sendo feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras o participante terá direito a imprimir um cupom promocional. Os cupons são acumulativos. O saldo dos valores que não completarem R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão descartados e não serão somados e/ou acumulados ao saldo de outra compra.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes fazer a impressão dos cupons a que tiver direito através dos totens de autoatendimento disponibilizados pela empresa GoodBom em todas as lojas participantes, conferindo cuidadosamente os dados que constam no cupom impresso em seu favor, observando os dados de compras e período da promoção

Os consumidores poderão participar com quantos cupons conseguirem acumular ao longo do período de participação, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita neste regulamento.

Ficam vetados de participação na promoção os produtos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Cada comprovante de compra cadastrado no sistema será bloqueado após a impressão do cupom promocional para que não seja reutilizado. Não terá validade à apresentação de cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

Ao final do período de participação e compras, os cupons não impressos pelos respectivos titulares, estão impedidos de participar, sendo considerados nulos para todos os fins. Os saldos eventualmente existentes nas contas dos participantes quando do fim do prazo desta promoção, serão desconsiderados para promoções futuras.

As demais disposições deste regulamento deverão ser atendidas para que a compra realizada por qualquer consumidor possa integrar o 'saldo de compras' necessário à emissão de cupons sorteáveis em favor dos participantes.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual supermercado você compra e concorre a prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/12/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/12/2020 08:00 a 21/12/2020 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13170-023

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Gourmet

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	Cartão de crédito pré pago	10.000,00	150.000,00	1

DATA: 22/01/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/12/2020 08:00 a 21/01/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13170-023

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Gourmet

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão de crédito pré-pago	10.000,00	50.000,00	1
1	Cartão de crédito pré-pago	50.000,00	50.000,00	2

DATA: 23/02/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/12/2020 08:00 a 22/02/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim das Palmeiras

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13170-023

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Gourmet

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão de crédito pré-pago	10.000,00	50.000,00	1

PRÊMIOS

1	Cartão de crédito pré-pago	100.000,00	100.000,00	2
---	----------------------------	------------	------------	---

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
27	400.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão retirados aleatoriamente da urna quantos cupons forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários para a identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento. Serão sorteados quantos cupons forem necessários à contemplação de 27 (vinte e sete) participantes, ao qual caberá o prêmio descrito no item 8 deste regulamento.

A Promotora poderá acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar de que os dados que constam no cupom sorteado, em especial o CPF informado, estão realmente corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o cupom será desclassificado e outro será sorteado em substituição.

Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante das compras realizadas até o término do período de divulgação dos contemplados, pois a apresentação desse documento poderá ser exigida para o recebimento dos prêmios prometidos.

Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, cópias autenticadas de seu RG, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta campanha pessoas físicas sem inscrição válida no CPF, pessoas jurídicas, funcionários da promotora ligados diretos a promoção, sócios, e acionistas do GoodBom Supermercados. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos participantes contemplados, serão divulgados pela promotora no hotsite da promoção, nos quadros de avisos das lojas participantes, nos jornais de oferta da rede GoodBom Supermercados e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, cópias autenticadas de seu RG, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado na central administrativa do GoodBom (Avenida Rebouças, 355, Sumaré/SP) ou, ainda, sempre a critério da promotora, em qualquer de suas lojas ou na residência do ganhador, conforme endereços cadastrados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos, acompanhados de uma cópia autenticada de cada, as quais serão entregues à promotora, sob pena de não recebimento do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A presente promoção será divulgada no GoodBom Supermercados, pelo site goodbom.com.br/promocoes e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

Este regulamento ficará disponível na área destinada ao totem de impressão do cupom, atendimento ao cliente e pelo site goodbom.com.br/promocoes

As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do GoodBom Supermercados pelo endereço contato@goodbom.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

A participação do consumidor nesta promoção caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e demais comunicados.

Não poderão participar desta campanha pessoas físicas sem inscrição válida no CPF, pessoas jurídicas e funcionários ligados diretamente a promoção do GoodBom Supermercados. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

Os participantes desta oferta autorizam ao GoodBom Supermercados o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

A empresa GoodBom Supermercados, se reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após do encerramento da promoção, com o que desde já concorda o participante desta Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 03/12/2020 às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QCZ.SPK.YNA